



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 371/2024/GOV-PI/SCGG Teresina/PI, 08 de maio de 2024

À Sua Excelência, o Senhor
Deputado Estadual **Francisco José Alves da Silva**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº00010.004224/2024-57.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, reporto-me ao **EXPEDIENTE** 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI, por meio do qual Vossa Excelência encaminha "*requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado do Piauí, Secretário do Planejamento e ao Secretário de Governo, a **ampla divulgação da destinação dos recursos contraídos mediante operações de crédito, bem como, seja encaminhado, COM URGÊNCIA a esta Assembleia Legislativa a programação da distribuição dos recursos dos empréstimos (nacionais e internacionais), realizados e em fase de contratação, para todas as cidades do Estado, indicando o respectivo valor e o detalhamento das obras e/ou serviços a serem aplicados, observando, ainda, no que couber a cada órgão, o atendimento das demais demandas requeridas e consignadas no texto e na justificativa do mencionado expediente.***"

Nessa senda, conduzo o Ofício e o Plano de Execução acostados sob os IDs 012406284 e 012408446, procedente da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, através dos quais se consignam informações/esclarecimentos atinentes ao Requerimento Parlamentar em comento.

No ensejo, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

PEDRO ROCHA

Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO - Mat.0371310-5, Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador**, em 08/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012421661** e o código CRC **739A5B32**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.004224/2024-57

SEI nº 012421661



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE OPERAÇÕES INTERNAS - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-490
- <http://www.seplan.pi.gov.br>

Ofício Nº: 646/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOIN Teresina/PI, 08 de maio de
2024

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
CEP: 64001-140 - Teresina/PI

Assunto: **Resposta ao Ofício Presidência SGM nº 082/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00010.004224/2024-57.

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao **Ofício Presidência SGM nº 082/2024** (Doc nº 012096574), encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Franzé Silva, Presidente da Assembleia Legislativa, referente ao requerimento da Sra. Deputada Gracinha Mão Santa, demandando ampla divulgação da destinação dos recursos (obras e valores) aplicados e a aplicar dos financiamentos autorizados pelas **leis nº 8.004/2023 e 8.249/2023**, bem como programação de aplicação dos valores contratadas no âmbito do **Programa Piauí Sustentável e Inclusivo (BID/FIDA)**, seguem as seguintes informações.

a) **Lei nº 8.004/2023 - Contratos de Financiamentos nº 40/00052-4 e nº 40/00058-3 - Banco do Brasil**

Os referidos contratos foram contratados e desembolsados no ano de 2023. As ações e os valores, bem como os municípios

beneficiados, financiados com os recursos dos dois contratos podem ser acessadas publicamente na aba **Pró Piauí** do Portal de Transparência do Estado do Piauí disponível no site <https://transparencia.pi.gov.br/>.

b) Lei nº 8.249/2023 - Contrato de Financiamento nº 40/00079-6 - Banco do Brasil

O referido contrato de financiamento foi assinado com o Banco do Brasil no dia 12/04/2024. Após a assinatura, o Estado do Piauí encaminhou a proposta de carteira de ações para análise do Centro de Operações (CENOP) do banco, no dia 03/05/2024. Nesse sentido, a destinação final dos recursos (ações, valores e municípios beneficiados) sujeita-se ao resultado do exame em andamento pela instituição financeira.

c) Acordos de Empréstimos nº Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (Nº 5611/OCBR) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA (IFAD LOAN Nº 2000004360) - Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo (BID/FIDA).

Os contratos, que juntos somam 118 milhões de dólares, foram assinados em novembro/2023. O PSI poderá beneficiar até 138 municípios situados nas bacias dos rios Piauí e Canindé. Os recursos serão aplicados conforme critérios de elegibilidade para obras, comunidades e projetos produtivos definidos no Regulamento Operacional do Projeto, disponível no site: <http://psi.seplan.pi.gov.br/>. Sem embargo, reforçamos também que esta Secretaria do Planejamento encaminhou para a nobre Casa Legislativa o Plano de Execução (Doc SEI nº 012408446) do Projeto no último dia 26/01/2024. O documento encontra-se disponível no Processo Sei nº 00017.000119/2024-89.

2. Ademais, esta Secretaria de Planejamento reforça que está sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para colaborar com os demais membros do Poder Legislativo no que for preciso para garantir o bom andamento e a fiscalização adequada dos recursos públicos em benefício do Estado do Piauí e de seus cidadãos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF/SEPLAN

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRADE SPEEDEN - MATR.371329-6, Superintendente**, em 08/05/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 08/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012406284** e o código CRC **DA409972**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.004224/2024-57

SEI nº 012406284



PIAUÍ SUSTENTÁVEL INCLUSIVO

PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DA BACIA DOS RIOS PIAUÍ E CANINDÉ

PLANO DE EXECUÇÃO

Teresina-PI, Janeiro de 2024

INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI

SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SEMARH

SECRETARIA
DA AGRICULTURA
FAMILIAR - SAF

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO
SEPLAN



FIDA
Investindo nas populações rurais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

1- DADOS GERAIS DO PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI

Acordos de Empréstimo:

- o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR)
- o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA (IFAD LOAN Nº 2000004360)

Financiadores:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA
- Governo do Estado do Piauí

Unidade Coordenadora:

- Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Unidades SubExecutoras:

- Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH
- Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI

Data de Início: 28.11.2023

Valor Total: U\$ 147,5 milhões

- BID: U\$ 100,0 milhões
- FIDA: U\$ 18,0 milhões
- CONTRAPARTIDA (PI): U\$29,5 milhões

Abrangência: Territórios de Desenvolvimento: Chapada Vale do Itaim, Entre Rios (exceto Teresina), Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale do Sambito e Vale dos Rios Piauí e Itaueira. 138 municípios.

Público Prioritário: Agricultores familiares, Assentamentos da Reforma Agrária, Povos e Comunidades Tradicionais, Mulheres e Jovens

Famílias Beneficiárias (diretamente): 217.000

Componentes:

1. Segurança hídrica e saneamento rural
2. Adaptação às mudanças climáticas e recuperação ambiental
3. Fortalecimento Institucional
4. Gestão, Monitoramento e Avaliação

2- PLANO DE EXECUÇÃO

O projeto PSI tem como Objetivo Geral melhorar o rendimento, o acesso aos serviços básicos e a adaptação às alterações climáticas da população rural nos territórios de abrangência conforme mapa no **Anexo 1**.

A execução prevista do projeto é de seis anos com valores de financiamento e contrapartida divididos em componentes conforme apresentado no **Anexo 2**. Os recursos previstos para o projeto constam no plano de despesas dos órgãos executores: SAF, INTERPI, SEMARH e SEPLAN.

Dentre os impactos esperados pelo projeto estão: (1) Aumentar a renda produtiva anual dos agricultores familiares (com destaque para mulheres e comunidades tradicionais), (2) reduzir o índice de pobreza multidimensional (3) melhorar a diversidade alimentar de mulheres, e (4) reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

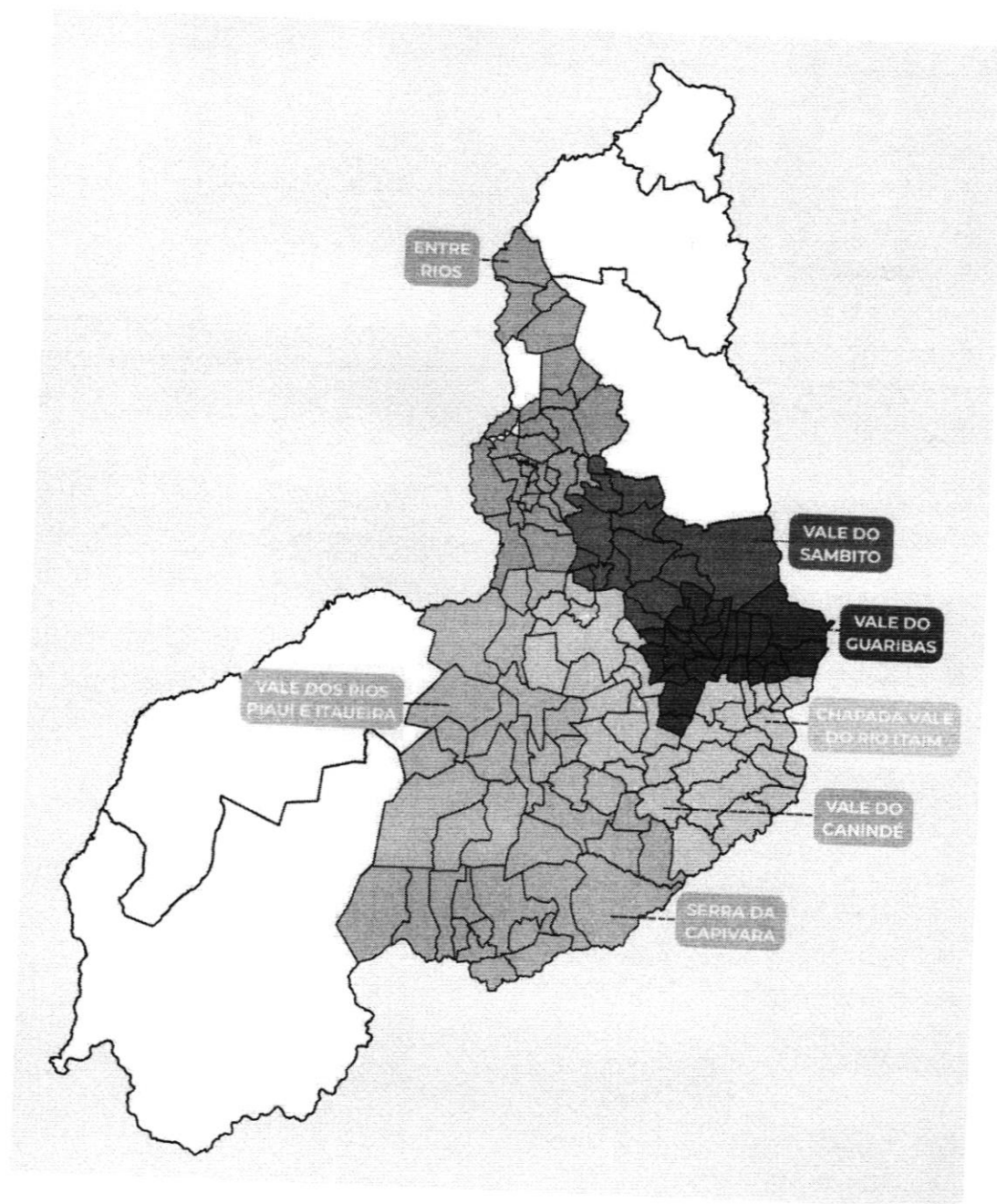
Os objetivos específicos serão monitorados através de indicadores de produto durante os seis anos de projeto. O quadro de metas previstas para cada um dos objetivos durante os seis anos de execução do projeto estão descritos no **Anexo 3**. A seguir elencamos os 3 objetivos e indicadores que serão monitorados durante a execução do projeto.

1. Melhorar o acesso à água para consumo humano e produção agrícola;
 - Percentual de agricultores familiares que utilizam irrigação
 - Tempo gasto na coleta de água por domicílio
 - Quantidade de água consumida por domicílio

- Quantidade de água consumida pelas famílias nas comunidades tradicionais
 - Famílias com melhor acesso a água potável e saneamento
2. Melhorar as condições ambientais das famílias rurais e do seu ambiente;
- Área das bacias do Piauí e Canindé com cobertura florestal
 - Agricultores que relatam que o corpo hídrico possui mata ciliar completamente ausente
 - Área dos imóveis rurais cadastrados no CAR
3. Aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, com destaque tecnologias para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas e melhorar a integração dos produtores, especialmente mulheres, jovens e afrodescendentes, nas cadeias de valor.
- Percentual de agricultores familiares que adotaram pelo menos uma prática agroecológica sustentável
 - Percentagem de mulheres agricultoras familiares
 - Percentual de agricultores familiares de comunidades tradicionais
 - Percentual de agricultores familiares participantes de associações ou cooperativas produtivas
 - Percentagem de agricultores familiares que vendem a sua produção nos mercados
 - Percentagem de mulheres que ocupam cargos de gestão em organizações rurais
 - Número de jovens com novos empregos/oportunidades de emprego
 - Agricultores com melhor acesso para investimentos e serviços agrícolas
 - Número de famílias que recebem apoio para melhorar sua nutrição
 - Instituições com capacidades reforçadas de gestão e tecnologia digital

ANEXO 1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

138 Municípios situados na Bacia dos rios
Piauí e Canindé



ANEXO 2 – VALORES DO FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA POR COMPONENTE

Componentes do Projeto	BID	Local	Subtotal	FIDA	Local	Subtotal	TOTAL	(%)
Componente 1. Segurança hídrica e saneamento rural	40.222.700	10.055.700	50.278.400	7.237.700	1.809.400	9.047.100	59.325.500	40,2
Componente 2. Adaptação às mudanças climáticas	48.265.100	12.066.300	60.331.400	8.690.100	2.172.500	10.862.600	71.194.000	48,3
Componente 3. Fortalecimento Institucional	4.800.000	1.200.000	6.000.000	864.000	216.000	1.080.000	7.080.000	4,8
Componente 4. Gestão, monitoramento, avaliação e auditoria	6.712.200	1.678.000	8.390.200	1.208.200	302.100	1.510.300	9.900.500	6,7
TOTAL	100.000.000	25.000.000	125.000.000	18.000.000	4.500.000	22.500.000	147.500.000	100,0

ANEXO 3 - INDICADORES DE PRODUTO POR COMPONENTE E SUBCOMPONENTE

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
Componente I: Segurança hídrica e saneamento rural											
Subcomponente 1.1: Abastecimento de água para consumo humano											
<u>Resultado 1.1.1:</u> Famílias apoiadas com tecnologias sociais para coleta, armazenamento e reutilização de água	Família	0	0	4.300	8.700	9.200	5.540	0	27.740	Sistema de monitoramento de projetos	Jovem: 15-29 anos Gênero: 50% das famílias apoiadas serão chefiadas por mulheres
Marco 1.1: Apoio às famílias chefiadas por mulheres	Família	0	0	2.150	4.350	4.600	2.770	0	13.870		
Marco 1.2: Apoio às famílias chefiadas por jovens	Família	0	0	860	1.740	1.840	1.108	0	5.548		
Marco 1.3: Famílias de comunidades tradicionais apoiadas	Família	0	0	900	1.200	1.500	1.200	0	4.800		
Marco 2.1: Construídas cisternas domésticas para coleta e armazenamento de águas pluviais	Tanque	0	0	1.500	2.500	3.000	2.170	0	9.170		9.167 famílias beneficiadas
Marco 2.2: Sistemas coletivos de abastecimento de água para comunidades rurais construídos	Sistema	0	0	80	200	200	100	0	580		14.575 famílias beneficiadas
Subcomponente 1.2: Saneamento rural											
<u>Resultado 1.2.1:</u> Famílias apoiadas com tecnologias de saneamento	Família	0	0	1.120	2.050	2.390	960	0	6.520	Sistema de monitoramento de projetos	Jovem: 15-29 anos Gênero: 50% das famílias apoiadas serão chefiadas por mulheres
Marco 1.1: Apoio às famílias chefiadas por mulheres	Família	0	0	560	1.025	1.195	480	0	3.260		
Marco 1.2: Apoio às famílias chefiadas por jovens	Família	0	0	224	410	478	192	0	1.304		

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
Marco 1.3: Famílias de comunidades tradicionais apoiadas	Família	0	0	336	615	717	228	0	1956		
Marco 2.1: Sistemas de reutilização de águas cinzas com pré-tratamento construídos	Sistema	0	0	300	500	800	490	0	2.090		2.087 famílias beneficiadas
Marco 2.2: Poços verdes sem pré-tratamento construídos	Poço	0	0	vinte	nquenta	90	60	0	220		218 famílias beneficiadas
Marco 2.3: Pilotos de coleta seletiva implementados	Piloto	0	0	0	3	4	3	0	10		500 famílias beneficiadas
Marco 2.4: Sistemas de saneamento doméstico e fossas construídas	Sistema	0	0	800	1.500	1.500	410	0	4.210		4.210 famílias beneficiadas
Subcomponente 1.3: Mobilidade rural											
<u>Resultado 1.3.1:</u> Número de vaus de trânsito construídos sobre hidrovias	passo vazio	0	0	12	18	18	12	0	60	Sistema de monitoramento de projetos	25 mil famílias beneficiadas
Componente II: Adaptação às alterações climáticas e recuperação ambiental											
Subcomponente 2.1: Planos de Adaptação Produtiva (PAD) e Planos de Negócios (PN)											
<u>Resultado 2.1.1:</u> Agricultores familiares treinados em práticas e/ou tecnologias de produção	Agricultor	0	0	4.730	4.500	0	0	0	9.230	Sistema de monitoramento de projetos	Agricultores beneficiados com Planos de Adaptação Produtiva (PAP) Jovem: 15-29 anos
Marco 1: Agricultoras formadas	Mulheres	0	0	2.365	2.250	0	0	0	4.615		
Marco 2: Jovens agricultores formados	Jovem	0	0	946	900	0	0	0	1.846		
Marco 3: Agricultores de comunidades tradicionais capacitados	Agricultor	0	0	2.400	2.400	0	0	0	4.800		
<u>Produto 2.1.2:</u> Agricultores familiares beneficiados por planos de negócios com cooperativas	Agricultor	0	0	300	450	300	0	0	1.050		

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
Subcomponente 2.2: Planos de Recuperação Ambiental											
Produto 2.2.1: Diagnóstico e definição de áreas prioritárias para matas ciliares e de cabeceira realizado	Relatórios	0	2	0	0	0	0	0	2	Relatório de monitoramento de subcomponentes (SEMAR)	
Produto 2.2.2: Planos de recuperação ambiental para áreas de 5ha de florestas nativas dos rios Piauí e Canindé e seus afluentes desenvolvidos, implementados e mantidos	Planos	0	0	15	55	100	100	100	100		
Marco 1: Área recuperada e mantida de mata ciliar dos rios Piauí e Canindé e seus afluentes	Ha	0	0	75	200	225	0	0	500		
Marco 2: Proprietários ou agricultores beneficiados com planos de recuperação ambiental da mata ciliar	Pessoas	0	0	375	1.000	1.125	0	0	2.500		
Produto 2.2.3: Planos de Recuperação Ambiental para áreas de 3 ha nas cabeceiras das bacias dos rios Piauí e Canindé elaborados, implementados e mantidos	Planos	0	0	5	20	33	33	33	33		
Marco 1: Superfície recuperada e mantida em nascentes das bacias dos rios Piauí e Canindé	Ha	0	0	15	30	54	0	0	99		
Marco 2: Proprietários ou agricultores beneficiados pelos Planos de Recuperação Ambiental na zona da nascente	Pessoas	0	0	125	250	450	0	0	825		
Produto 2.2.4: Número de técnicos, produtores, jovens rurais e professores que participaram de ações de educação ambiental	Pessoas	0	0	1.500	1.425	1.375	1.000	625	5.925		

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
<u>Produto 2.2.5</u> : Número de técnicos e produtores que participaram de intercâmbios	Pessoas	0	0	385	760	510	375	300	2.330		
Subcomponente 2.3: Titulação fundiária e regularização ambiental											
<u>Produto 2.3.1</u> : Famílias beneficiadas pela titulação de terras	Família	0	313	626	939	1.252	1.565	1.565	6.260	Entrega do título ao produtor (INTERPI)	Entrega de título sem registro notarial Gênero: 50% dos títulos individuais serão emitidos para produtoras Jovens: 5% dos títulos individuais serão emitidos para jovens (15 a 29 anos)
Marco 1: Agricultores familiares beneficiários	Família	0	73	146	219	292	365	365	1.460		
Marco 2: Mulheres agricultoras beneficiadas	Mulheres	0	37	73	110	146	182	182	730		
Marco 3: Jovens agricultores beneficiados	Agricultor jovem	0	4	7	11	15	18	18	73		
Marco 4: Famílias integrantes de comunidades tradicionais beneficiadas	Família	0	240	480	720	960	1.200	1.200	4.800		
<u>Produto 2.3.2</u> : Percentual de imóveis rurais beneficiados anualmente com regularização fundiária do Projeto com CAR realizado e/ou retificado	%	0	90	90	90	90	90	90	100	Entrega do CAR (retificado) ao produtor	SEMAR/CGEO (Centro de Geotecnologia Terrestre e Ambiental)
Componente III: Fortalecimento institucional											
Subcomponente 3.1: Planos de fortalecimento de capacidade											
<u>Resultado 3.1.1</u> : Planos de fortalecimento da capacidade institucional formulados	Plano	0	2	3	0	0	0	0	5	Entrega do plano à respectiva agência	

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
<u>Resultado 3.1.2</u> : Planos de fortalecimento da capacidade institucional executados	Plano	0	0	2	3	0	0	0	5	Portaria informando sobre a implementação do plano	
<u>Resultado 3.1.3</u> : Sistemas de monitoramento e avaliação elaborados e integrados	Sistema	0	0	3	1	0	0	0	4	Portaria informando sobre implantação do sistema (SEPLAN)	Sistemas: 1. Sistema de monitoramento e avaliação de projetos 2. Sistema SIGMA (sistema de monitoramento SAF) 3. Sistema e-Title (o software de graduação é o aplicativo da INTERPI) Cadastro Estadual de Recursos Hídricos (CERH)
<u>Produto 3.1.4</u> : Equipes executoras e coexecutoras treinadas na utilização de sistemas de monitoramento e avaliação e execução de atividades para os fins do Projeto	Equipes	0	1	3	4	4	4	4	4	Relatório de treinamento	
Subcomponente 3. 2: Estudos e projetos na Bacia Piauí- Canindé											
<u>Produto 3.2.1</u> : Elaborados estudos técnicos e socioambientais para o desenvolvimento da bacia, sub-bacias e obras de barragens	Estudos	0	0	1	1	1	1	1	5	Portaria informando conclusão de estudos (SEPLAN)	
<u>Produto 3.2.2</u> : Planos de manejo das bacias Canindé /Piauí elaborados e implementados	Plano	0	0	0	0	1	1	1	3	Portaria informando divulgação do plano (SEPLAN)	

produtos	Unidade de medida	Linha de base (2022)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Meta Final	Meios de verificação	Observações
Subcomponente 3.3: Apoio à inovação											
<u>Produto 3.3.1</u> : Número de diagnósticos sobre demanda e oferta de serviços de inovação tecnológica	Relatório	0	1	1	0	0	0	0	2	Entrega do relatório à SEPLAN	
<u>Produto 3.3.2</u> : Quantidade de cooperativas apoiadas com ações de inovação	Cooperativo	0	0	0	2	3	0	0	5	Assinatura do contrato de colaboração	São empresas de serviços agrofintech



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2024.

Teresina/PI, 17 de abril de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 082/2024

Excelentíssimos Senhores

RAFAEL TAJRA FONTELES (Governador do Estado do Piauí), **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM** (Secretário do Planejamento), **MARCELO NUNES NOLLETO** (Secretário de Governo).

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004224/2024-57, responder conjuntamente à autora do requerimento através do e-mai: depgracinhamasanta@al.pi.leg.br.

Senhores Gestores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminho devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado do Piauí, Secretário do Planejamento e ao Secretário de Governo, **a ampla divulgação da destinação dos recursos contraídos mediante operações de crédito, bem como, seja encaminhado, COM URGÊNCIA a esta Assembleia Legislativa a programação da distribuição dos recursos dos empréstimos (nacionais e internacionais), realizados e em fase de contratação, para todas as cidades do Estado, indicando o respectivo valor e o detalhamento das obras e/ou serviços a serem aplicados, observando, ainda, no que couber a cada órgão, o atendimento das demais demandas requeridas e consignadas no texto e na justificativa do mencionado expediente.**

Atenciosamente,

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012096574** e o código CRC **4874DA56**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004224/2024-57

SEI nº 012096574

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 20/03/24



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

APROVADO

Em, 09/04/24

1º Secretário

Requerimento nº 04 /2024

Francisco José Alves Silva
1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência, nos termos do Art. 162, X, c/c o Art. 174 do Regimento Interno, **REQUERER**, que após ouvido o plenário, seja **ENVIADO** ofício ao Governador do Estado do Piauí, ao Secretário de Estado do Planejamento e ao Secretário de Estado de Governo, **COM CÓPIA DESTE REQUERIMENTO**, requerendo **a ampla divulgação da destinação dos recursos contraídos mediante operações de crédito, bem como, que encaminhe COM URGÊNCIA a esta Assembleia Legislativa a programação da distribuição dos recursos dos empréstimos (nacionais e internacionais) realizados e em fase de contratação, para todas as cidades do Estado, indicando o respectivo valor e o detalhamento das obras e/ou serviços a serem aplicados. Caso a aplicação dos recursos se dê por intermédio das Secretarias de Estado, que apresente o planejamento de cada Secretaria, detalhando os municípios e os respectivos valores destinados e/ou aplicados cuja dotação orçamentária decorreu de empréstimos. Também, que envie a relação de municípios já agraciados com os recursos provenientes dos empréstimos.**

É dever do Parlamento fiscalizar a destinação de recursos públicos, principalmente quando decore de endividamento do Estado, além do mais a destinação de forma desordenada e direcionada para eleger os prefeitos simpatizantes ao Governo do Estado caracteriza abuso de poder econômico, como ocorrido em eleições anteriores¹. Assim, como é DEVER DE O GOVERNADOR dar ampla publicidade da destinação dos recursos contraídos mediante empréstimos, pois estar-se dilapidando a receita estadual com o pagamento de juros, o que poderia ser destinado ao melhoramento dos serviços de saúde, por exemplo.

Que o Governo do Estado, através de seus órgãos ou transferências diretas se abstenha de utilizar a máquina estadual em benefício de candidatos.

Ademais, que conste que a falta de apresentação de documentos aprovados em plenário acarreta as consequências do Inciso VII, do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí que prevê crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, de informações pedidas por escrito da Assembleia Legislativa.

¹ Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/politica/tre-cassa-candidatura-de-prefeito-de-esperantina-no-piaui-5989061> >



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

JUSTIFICATIVA

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, o Estado do Piauí está se endividando sucessivamente com os anos, independentemente do governante. No ano de 2023 esta Casa Legislativa autorizou a contratação de operação de crédito de R\$ 2 bilhões de reais o que foi convertido na Lei nº 8.004/2023, além do mais no apagar das luzes, foi autorizado, novamente, a contratação de operação de crédito de mais R\$ 2 bilhões de reais através da Lei nº 8249, de 19 de dezembro de 2023.

Assim, verifica-se que o Governo somente no ano de 2023, teve à sua disposição a contratação de R\$ 4 bilhões de reais em operações de crédito interna, sem mencionar os valores decorrentes de operações externas. Consultando o site da transparência do Estado do Piauí consta que entre julho de 2022 a setembro de 2023 o Estado contratou R\$ 2.1 bilhão de reais e U\$ 100 milhões de dólares².

A dívida pública deveria ser um instrumento destinado a viabilizar investimentos necessários à garantia de direitos fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento socioeconômico, com pleno emprego e vida digna. No entanto, a ACD tem apurado e denunciado a atuação de vários **mecanismos financeiros que deturpam o funcionamento do endividamento público**, gerando "dívida" sem contrapartida alguma em investimentos, por exemplo: a maquiagem da contabilização de juros como se fosse amortização; a ilegal remuneração da sobra de caixa dos bancos (Bolsa-Banqueiro); as sigilosas operações de swap cambial realizadas pelo Banco Central e a transferência de seus prejuízos para o Tesouro Nacional; o esquema da Securitização de Créditos Públicos; a suspeita de prescrição da dívida externa junto a bancos internacionais, transformada em novos títulos no Plano Brady; a falta de justificativa técnica ou econômica para os juros abusivos aplicados no país³.

Esta Assembleia Legislativa está, ano após ano, **DANDO UM CHEQUE EM BRANCO** para o Governador autorizando-o a realizar operações de crédito com às custas do endividamento do Estado. Assim, é **DEVER DE O GOVERNADOR** dar ampla publicidade da destinação dos recursos contraídos mediante empréstimos, pois estar-se dilapidando a receita estadual com o pagamento de juros, o que poderia ser destinado ao melhoramento dos serviços de saúde, por exemplo.

² Disponível em: < http://transparencia2.pi.gov.br/divida_publica/analitico/ >

³ Disponível em: < <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/cartilha-auditoria-da-divida-publica-ferramenta-fundamentalpara-garantir-transparencia-correta-aplicacao-dos-recursos-publicos-e-desenvolvimento-socioeconomico-do-brasil/> >



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Não podemos permanecer no escuro da desinformação da aplicação de recursos públicos, considerando a função essencial desta Casa que é a fiscalização das verbas públicas.

Noutro sentido, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, estamos em ano de eleições municipais e é preciso termos a correta informação da aplicação dos recursos distribuídos por secretarias e por cidades, pois a seletividade no momento de destinar os recursos, principalmente, os oriundos de operações de créditos, causa burla ao processo eleitoral com a utilização da máquina estadual a serviço de candidatos simpatizantes do Governador ou de seu grupo.

Dessa forma, temos que ficar vigilantes a essa prática nefasta que corrói as estruturas do processo eleitoral em benefício de alguns poucos.

É fato em nosso Estado que o Governo maneja a máquina pública em períodos eleitorais para conseguir a eleição dos candidatos que lhes são favoráveis. Contudo, os tribunais eleitorais e os partidos políticos estão vigilantes a esse tipo de ação. No ano de 2011 o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí entendeu que obras realizadas pelo governo do Estado do Piauí no período eleitoral na cidade de Esperantina beneficiaram a candidatura do prefeito, desequilibrando as eleições, decisão mantida pelo Tribunal Superior Eleitoral⁴.

Nesse sentido, é imprescindível que o Governo se manifeste sobre a destinação dos recursos tendo em vista a gravidade da conduta eleitoreira, bem como o endividamento do Estado que fica impossibilitado de fazer os investimentos em infraestrutura para a geração de riquezas e melhoria da população piauiense.

Diante disso, **REQUEIRO O ENVIO DE OFÍCIO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital, ao Sr. WASHINGTON BONFIM, Secretário de Estado do Planejamento, na Av. Miguel Rosa, 3190 - Centro Sul - Teresina - PI – CEP 64.001-490 e ao Sr. MARCELO NUNES NOLLETO, Secretário de Estado do Governo, na Av. Antonino Freire, 1473 - Centro (Sul), CEP 64001-040, Teresina-PI, com cópia deste Requerimento, requerendo do Governo do Estado e das Secretarias de Estado que dê ampla publicidade na programação da destinação dos recursos arrecadados mediante operações de crédito. Que envie a esta Casa Legislativa, o detalhamento da destinação dos recursos oriundos de empréstimos indicando as cidades e os valores destinados. Ademais que se abstenha de utilizar a máquina estadual para o benefício de candidaturas aos políticos correligionários do Governador.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SEPLAN e da SEGOV sobre o que está sendo requerido, bem como requer a apresentação, nos


⁴ Disponível em: < <https://cidadeverde.com/noticias/89488/tse-julgamento-da-cassacao-do-prefeito-de-esperantina-e-adiado> >



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA**

termos da legislação estadual e regimental, dos documentos solicitados, alertando que a falta de apresentação de documentos aprovados em plenário acarreta as consequências do Inciso VII, do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí que prevê crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, de informações pedidas por escrito da Assembleia Legislativa.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, Piauí, 22 de MARÇO de 2024.


GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual – PP